EXTRATO DE VOTAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 2100.077200/2018**

**Assunto:** Aquisição de material de pintura

**Interessado:** Diretoria de Administração Orçamento e Finanças da SEMGE

Vistos, relatados e discutidos estes autos. DECIDEM os membros da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, em concordar com relatório do membro Ruth Graziela Brandão Dantas, no sentido de aplicação de pena em desfavor da empresa PONTO CERTO MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICOS LTDA de 12 (doze) meses, fundamentado no art. 2º, VI, da IN n°01/2017 da Presidência da República, acrescida de 50% (cinquenta por cento) por não ter o licitante colaborado com a instrução do presente processo (art. 3º, III) da mesma IN, uma vez que não respondeu às notificações que lhe foram enviadas, **perfazendo um total de 18 (dezoito) meses**, com o devido registro no SICAF. Entendeu não aplicar a multa, posto que o valor seria irrisório para movimentar a máquina pública. Ausente da votação o membro Melina Malta Deolindo de Vasconcelos.

Maceió, 14 de maio de 2019.

Ruth Graziela Brandão Dantas

Relatora

Carleandro Claudino Fidelis

Presidente

Maria Zélia Lopes de Oliveira

Membro

Danielli Manzini de Carvalho

Membro